

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

2ª (SEGUNDA) RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a 2ª (Segunda) RETIFICAÇÃO ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, que tem por objeto selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Loteamento Vila Nova, para fazer constar o seguinte:

a) O Subtópico 3.1 do Edital passa a constar com a seguinte redação: "3.1 As despesas decorrentes das obras contratadas com base no presente processo licitatório são estimadas em R\$ 1.320.243,70 (um milhão, trezentos e vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos);

b) No Anexo XIII – Termo de Referência, projeto, planilhas, cronograma, documentos complementares etc., ficam substituídos a Planilha de Orçamento Sintético e o Cronograma Físico-Financeiro, tendo em vista a alteração de quantitativos da mencionada planilha.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, por meios digitais, ou no site da Prefeitura Municipal, no seguinte link: <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-precos/0420231993/>.

Em razão das mencionadas alterações, que afetam a formulação das propostas, a sessão de abertura e julgamento, prevista para 03/08/2023, fica redesignada para **16/08/2023**, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 31 de julho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020

DA ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Renovação do seguro e Prorrogação do prazo de Vigência Contratual

DO ADITAMENTO: Renovação anual do seguro de 42 veículos da Frota Municipal

DO VALOR: R\$ 47.616,38 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos)

DA VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 02/08/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº: 90.180.605/0001-02/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura- Fiscal de Contratos

DECRETO Nº. 167, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, considerando-se a tendência do exercício, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.746, de 31 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(210) 4.4.90.52.00.00.1.023.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 94.000,00

Total suplementação R\$ 94.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, conforme autorizado na Lei nº. 1.746/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.743, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional por excesso de arrecadação por tendência para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n. 1.330, de 29 de outubro de 2021, Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	26	Transporte
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto	1.082	Aquisição de Ambulância
Elemento Despesa	Descrição	Fonte R\$ Valor